



Marcelo Luiz Alves Fernandez

**Supervisor de Fiscalização
Documentos Digitais**

21/09/2010





3º Seminário GRISTEC de Tecnologia de Rastreamento e Monitoramento

Mudança no modo de Atuação do Fisco

Bom Contribuinte

Sonegador Eventual

Sonegador Contumaz





3º Seminário GRISTEC de Tecnologia de Rastreamento e Monitoramento

Mudança no modo de Atuação do Fisco

Passado

Hoje / Futuro

Repressiva



Preventiva

Isolado



Integrado

Auditar Passado



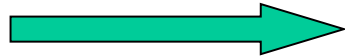
Acompanhar o presente e Projetar o Futuro

Estabelecimento



Empresa

Conferência Manual



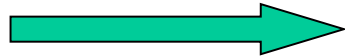
Auditoria Eletrônica

Poucas Fontes



Múltiplas Fontes

Amostragem



100% operações

Provas em papel



Provas eletrônicas

Fiscalização em loco



Fiscalização à distância

Generalista



Especialista



SPED – Sistema Público de Escrituração Digital

Documentos
Eletrônicos

NF-e

CT-e

CF-e

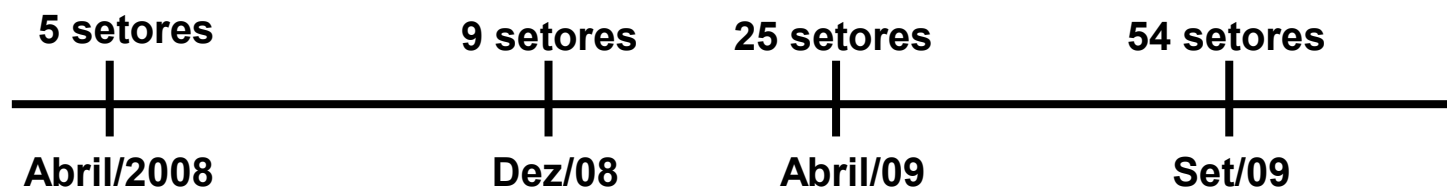
Escrituração
Fiscal
Eletrônica

Escrituração
Contábil
Eletrônica





NF-e – situação atual

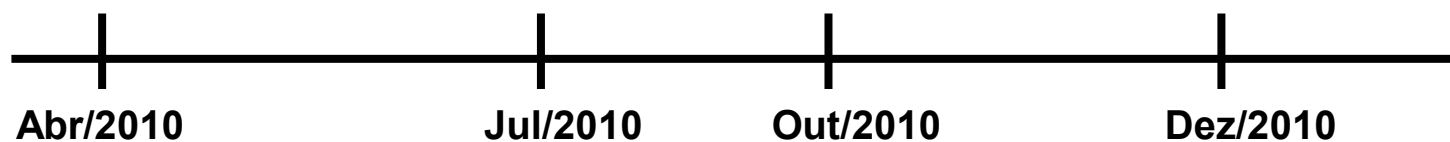


Abril/2008	850 estabelecimentos
Dezembro/2008	2.500 estabelecimentos
Abril/2009	5.000 estabelecimentos
Setembro/2009	30.000 estabelecimentos



3º Seminário GRISTEC de Tecnologia de Rastreamento e Monitoramento

NF-e – situação atual



Abril/2010	103.000 estabelecimentos
Julho/2010	71.500 estabelecimentos
Outubro/2010	55.000 estabelecimentos

NF-e – situação atual

Considerando que diversos contribuintes obrigados à emissão de NF-e ainda não iniciaram esta emissão, e considerando a necessidade de massificar e fazer cumprir o que está posto na legislação, a SEFAZ/SP tem realizado, desde 2009, ações de fiscalização voltadas para exigir o cumprimento desta obrigação.

A partir do mês de setembro de 2010, iniciaremos novas ações fiscais com a finalidade de verificar o correto cumprimento da obrigação de emissão de NF-e e a apreensão de formulários impressos de Nota Fiscal modelo 1 ou 1A, ressalvadas as hipóteses em que o contribuinte pode utilizá-los (§4º do Artigo 7º, da Portaria CAT 162/08).

CT-e – situação atual

- 147 empresas credenciadas para emitir CT-e
 - Não existe obrigatoriedade para o CT-e
 - Estudos de início de obrigatoriedade e massificação para 2011
 - Emissor gratuito de CT-e em fase de homologação – será disponibilizado em produção até o final de outubro
 - Manifesto de Carga eletrônico em fase de estudos
-



CF-e – Novidade

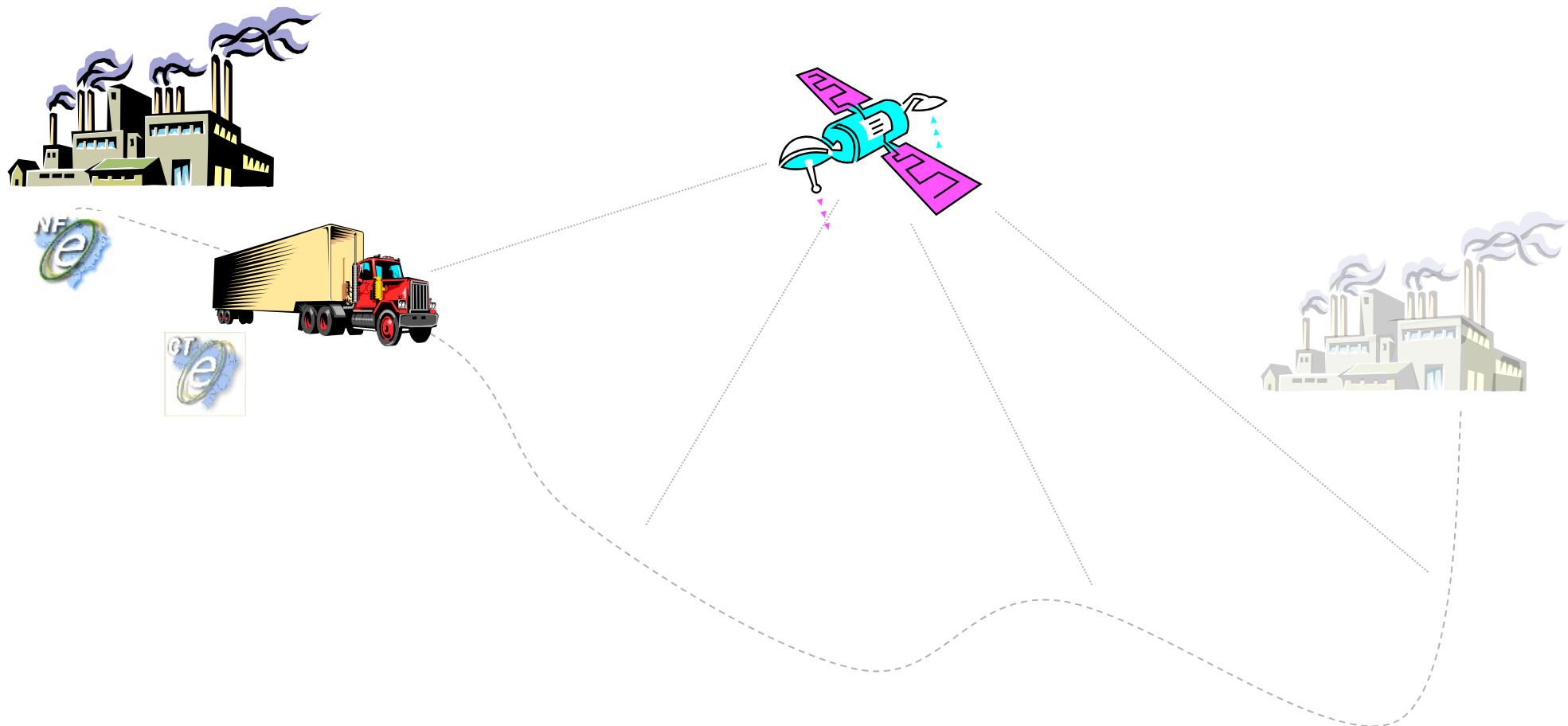
- Novo paradigma para o varejo:
 - ✓ Documento fiscal hábil é o **Documento Fiscal Eletrônico** existente na base de dados do Fisco
 - ✓ Foco na **transmissão** de informações
 - ✓ **Automatização de obrigações** com **baixo custo** para fisco, contabilistas e contribuintes
 - Paradigma similar ao atualmente utilizado pela NF-e
-



A emissão de documentos fiscais eletrônicos aumenta o controle das operações comerciais e prestações de serviço de transporte. Porém, não inibe, por si só, fraudes e sonegação de imposto.



3º Seminário GRISTEC de Tecnologia de Rastreamento e Monitoramento



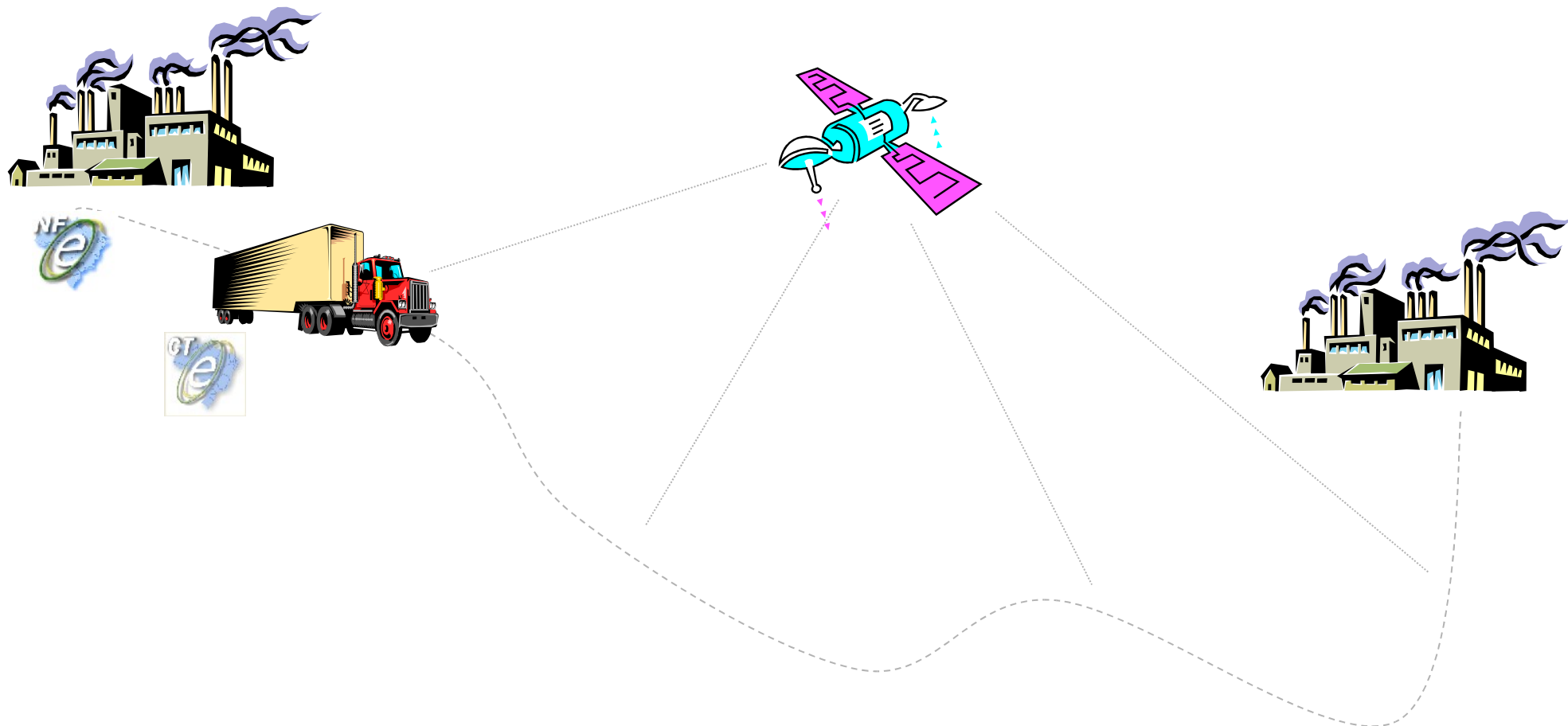
Ações em desenvolvimento na SEFAZ/SP

1) Declaração do destinatário da mercadoria

- Confirmação de recebimento da mercadoria;
- Declaração de desconhecimento da operação;
- Declaração de devolução da mercadoria.



3º Seminário GRISTEC de Tecnologia de Rastreamento e Monitoramento



Ações em desenvolvimento na SEFAZ/SP

2) Monitoração do transporte de mercadorias de alto valor agregado.

Exemplos:

- Rastreamento de veículos
 - Projeto SINIAV
 - rastreamento de mercadorias (Brasil-ID)
-

Lei 6.374/89 (alterada pela Lei 13.918/09)

Das Obrigações Acessórias

Artigo 67 - **As pessoas sujeitas à inscrição no cadastro de contribuintes**, conforme as operações ou prestações que realizem, ainda que não tributadas ou isentas do imposto, **devem, relativamente a cada um de seus estabelecimentos**, emitir documentos fiscais, manter escrituração fiscal destinada ao registro das operações ou prestações efetuadas e **atender às demais exigências decorrentes de qualquer outro sistema adotado pela Administração Tributária**.

(...)

§ 2º - **A Secretaria da Fazenda pode determinar:**

(...)

2 - a adoção e utilização, por parte dos contribuintes, de dispositivos de controle, inclusive eletrônicos, **que visem monitorar ou registrar as suas atividades de** produção, armazenamento, transporte e suas operações ou prestações, **no interesse da fiscalização do imposto**.

Lei 6.374/89 (alterada pela Lei 13.918/09)

Da Administração Tributária

Artigo 75 - Não podem embaraçar a ação fiscalizadora e, mediante notificação escrita, são obrigados a exhibir os impressos, os documentos, os livros, os programas e os arquivos magnéticos relacionados com o imposto e a prestar informações solicitadas pelo fisco:

(...)

XII - qualquer pessoa que realize atividades relacionadas à administração de rodovias, ferrovias, hidrovias, portos, aeroportos ou ainda de controle e movimentação de carga de veículos, inclusive os responsáveis pela cobrança de pedágio, **de rastreamento de veículos e cargas, de gerenciamento de risco de transporte e de planejamento logístico;**

Objetivo do projeto de rastreamento da SEFAZ/SP

Modernizar o monitoramento e o controle de trânsito de cargas e veículos transportadores no território pelo uso intensivo de tecnologia da informação de modo a racionalizar a fiscalização presencial, gerar e tratar dados de trânsito de mercadorias e veículos e cruzar informações com documentos fiscais eletrônicos.



Premissas

- Fiscalização “virtual”, sem a necessidade de presença física de fiscais nas rodovias ou fronteiras com outros Estados;
 - Rastreamento de veículos e cargas;
 - Alimentação de banco de dados com histórico de rotas utilizadas e mercadorias comercializadas por contribuinte ou setor econômico – formação de indícios para inteligência fiscal bem como elementos para eventual ação imediata;
-

Etapas do projeto

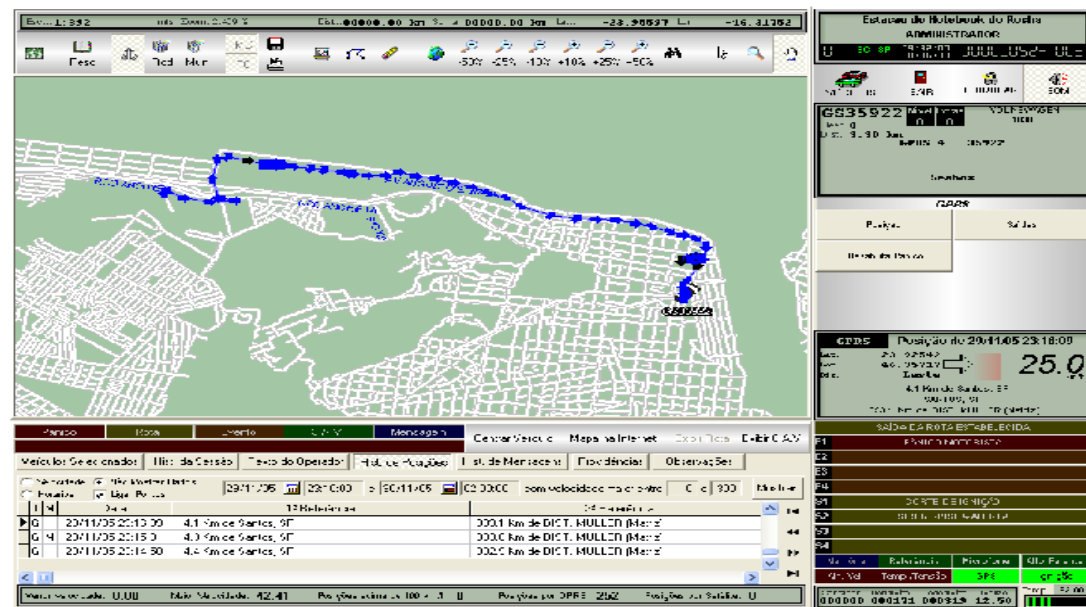
1ª etapa (curto prazo)

- Captação de informações de movimentação de veículos, de posse de empresas de rastreamento de veículos e cargas, de gerenciamento de risco de transporte e de planejamento logístico;
 - Instituição de obrigatoriedade de uso de dispositivo de controle de monitoração da posição de veículos que transportem mercadorias de alto valor agregado (relação a ser divulgada em legislação)
 - Cruzamento das informações da movimentação de veículos com dados da NF-e, CT-e e confirmação de recebimento da mercadoria pelo destinatário da operação comercial.
-

Etapas do projeto

2ª etapa (médio prazo)

Implantação de sistema de Geo-referenciamento

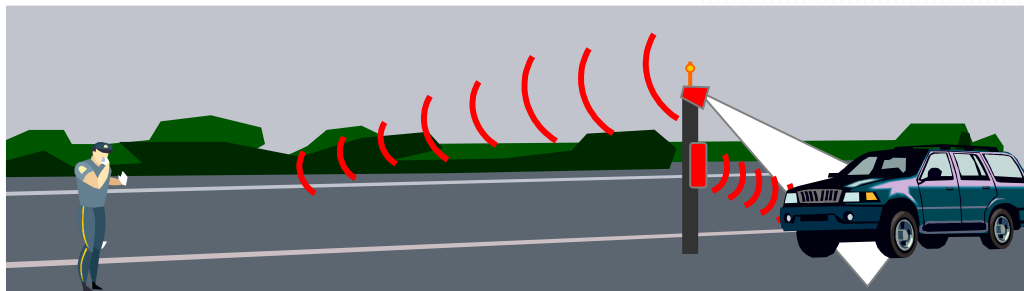
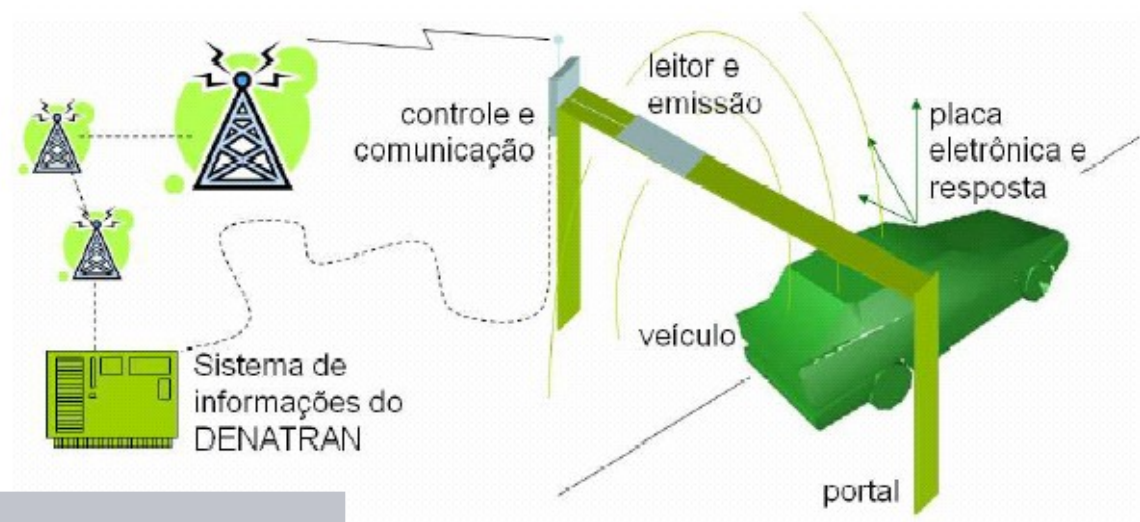


Fonte: GAESI - USP

Etapas do projeto

3ª etapa (longo prazo)

Integração com os dados do SINIAV, quando operacional



Etapas do projeto

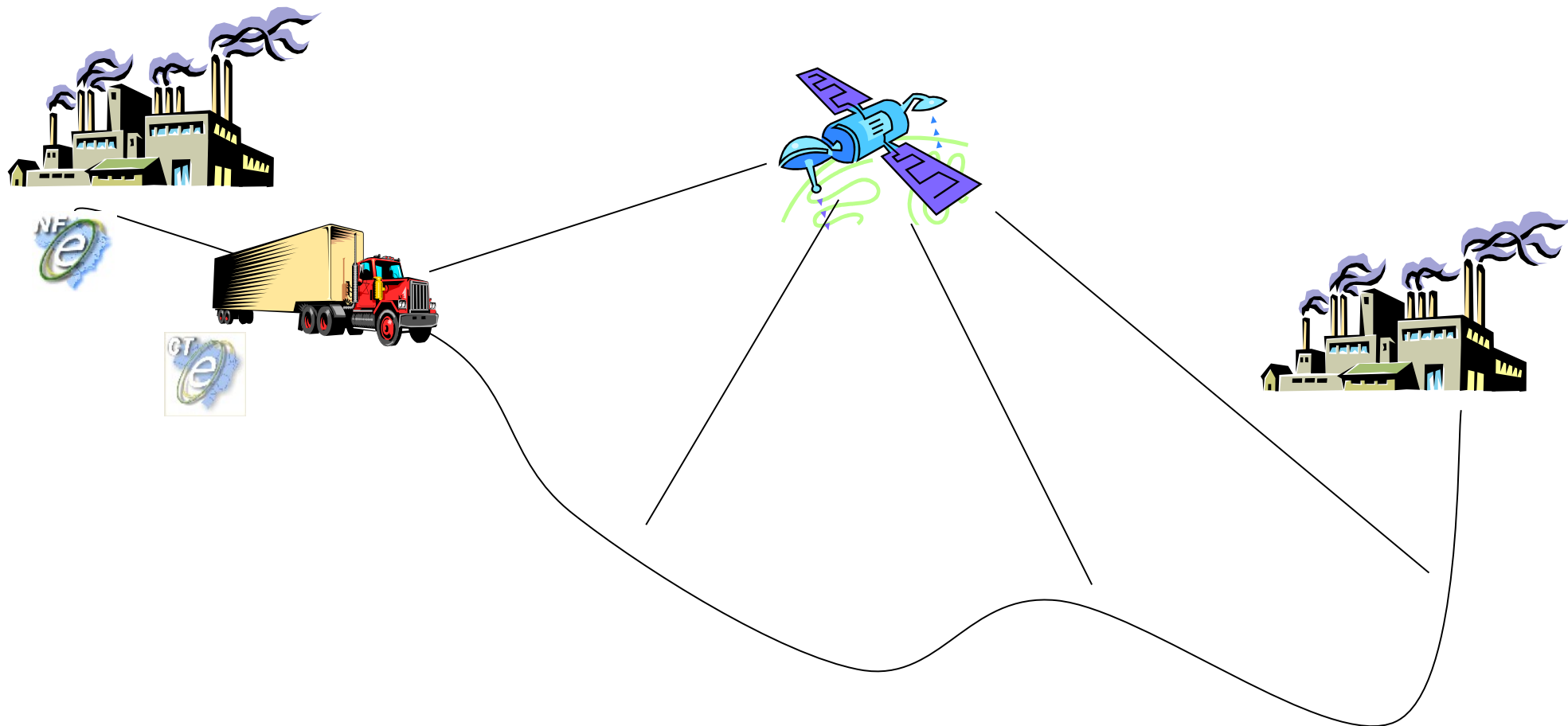
4ª etapa (longo prazo)

Integração com a sistemática de rastreamento de cargas (Brasil-ID), quando operacional.





3º Seminário GRISTEC de Tecnologia de Rastreamento e Monitoramento





Obrigado!

Marcelo Luiz Alves Fernandez

Supervisor de Fiscalização – Documentos Digitais

Secretaria da Fazenda de São Paulo

